



LEI N.º 585, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 211.156,07 (DUZENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.156,07 (Duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais, material de consumo e serviços) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 026..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 062 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 066 R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material para Distribuição Gratuita

Fonte 01 – Ficha 602 R\$ 12.000,00

3.3.90.47.12 – Contribuição do PASEP

Fonte 01 – Ficha 029..... R\$ 2.111,56

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada



Fonte 01 – Ficha 034 R\$ 10.000,00

Subtotal..... R\$ 66.111,56

02.04.00 – Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.06 – Cultura, Lazer e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 - Ficha 050 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 051 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 054 R\$ 2.000,00

Subtotal..... R\$ 12.000,00

02.04.07 – Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 059..... R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 066 R\$ 17.789,02

Subtotal..... R\$ 52.789,02

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 103..... R\$ 42.231,21

Subtotal..... R\$ 42.231,21

02.06.02 – Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 141..... R\$ 22.886,48

Subtotal..... R\$ 22.886,48

02.07.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01- Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 164 R\$ 4.600,00

Subtotal..... R\$ 4.600,00

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.03 – Fundo municipal da Criança e do Adolescente



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 179..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 181 R\$ 1.000,00

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 196 R\$ 9.037,80

Subtotal..... R\$ 10.537,80

TOTAL GERAL..... R\$ 211.156,07

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 211.156,07 (Duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita tributária no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal